

EDITAL DE CANDIDATURA - ANO LETIVO – 2018/2019
Programa Doutoral em Música (3º Ciclo)
Fase de candidatura 1ª Fase

1. Fixação de vagas:

1.1. Número total de vagas por acesso para o ano letivo acima indicado: 20

1.2. Nº de vagas para a 2ª fase: 20

1.3. Indicação dos ramos/perfis/áreas de especialização que vão funcionar no ano letivo em causa:

Análise e Teoria da Música (análise musical, musicologia, estética musical, estudos em performance)

Composição

Direção (coro/banda/orquestra)

Ensino (instrumento/canto/música)

Etnomusicologia

Performance (instrumentos e canto)

1.4. Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos por ramo: 10

2. Habilitações de acesso:

2.1. Podem candidatar-se os detentores de grau de mestre ou equivalente legal em Música ou outro domínio científico desde que acompanhado por uma formação superior em Música.

2.2. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Música conferido na sequência de um 2º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo.

2.3. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Música conferido na sequência de um 2º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo.

2.4. O Conselho Científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta da direção do ciclo de estudos, candidatos que não satisfaçam as condições referidas nos números anteriores mas cujo *curriculum* escolar, científico, artístico e/ou profissional demonstre adequada preparação para a frequência do doutoramento, como previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 30.º do DL n.º 74/2006, na redação dada pelo DL n.º 107/2008, de 25 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do art.º 4º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Aveiro.

2.5 O reconhecimento a que se referem os pontos 2.2 a 2.4 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre ou o reconhecimento desse grau.

3. Critérios de seleção de candidatos:

3.1. Os candidatos à matrícula serão selecionados pelo Conselho Científico da Universidade de Aveiro, sob proposta do diretor do ciclo de estudos, tendo em conta os seguintes parâmetros:

a) Curriculum académico;

b) Curriculum científico;

c) Curriculum artístico

3.2. Será ainda exigida uma prova escrita (um ensaio a partir de um tema dado), uma prova prática (no caso dos candidatos a áreas de Performance e Direção) e a apresentação de um portfólio de composições (no caso dos candidatos à área de Composição). Todas as provas serão seguidas de entrevista.

3.3. No caso dos alunos residentes no estrangeiro candidatos às áreas de Performance e de Direção, a prova prática pode ser substituída pelo envio de uma gravação constituída por um documento audiovisual não editado e com a duração de 20 minutos, composto por repertório contrastante, e a entrevista poderá ser efetuada por videoconferência.

3.4. Os subcritérios densificadores e as respectivas ponderações constam de ata própria aprovada pelo júri do procedimento disponível para consulta junto do edital da abertura do concurso.

4. Período de candidatura: 16 de Julho a 3 de Agosto de 2018

5. Formalização de candidaturas – a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet através do seguinte endereço: <http://paco.ua.pt>.

5.1. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, **sob pena de exclusão**, os indicados nos pontos 5.1.1. a 5.1.4.

5.1.1. Cópia de documento pessoal de identificação ou outro documento de identificação para o caso de candidatos estrangeiros. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, deverá dirigir-se aos balcões de

atendimento dos Serviços de Gestão Académica, para exibir o documento, no prazo estabelecido para a candidatura;

5.1.2. Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata contendo a classificação final;

5.1.3. Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;

5.1.4. Declaração em que o candidato deve referir o(s) ramo(s) a que se candidata. Nas candidaturas para o ramo de Performance, o candidato deve indicar também, **obrigatoriamente, qual a área instrumental a que se candidata ou, no caso de Direção, se pretende Coral ou Orquestral - Sinfónica ou Sopros.**

5.1.5. Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

5.2. Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, não há lugar à audiência prévia dos interessados;

5.3. A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por *upload* dos documentos exigidos (os alunos com habilitação anterior concluída na Universidade de Aveiro estão dispensados do *upload* da documentação relativa à certidão de habilitações e de disciplinas).

A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação.

Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

5.4 No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.

5.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. Pagamento da candidatura: A candidatura tem o **custo de 20 €** (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pela plataforma de candidatura. Se não for possível ao candidato formalizar o pagamento pelas vias disponibilizadas, poderá fazê-lo mediante o envio pelo correio do comprovativo de candidatura e de cheque ou vale postal à ordem de Universidade de Aveiro para a morada dos Serviços de Gestão Académica até à data limite de pagamento indicada no comprovativo de candidatura. **Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.**

7. Período de seleção dos candidatos: de 27 de agosto a 14 de setembro/2018

8. Período de homologação da lista de candidatos (Conselho Científico e Reitoria): de 17 a 19 de setembro, podendo o resultado da candidatura ser consultado em <http://paco.ua.pt>.

9. Período de matrícula e inscrição: de 20 a 26 de setembro, Via PACO

Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

Nos termos do n.º 1 do art.º 14º do Regulamento de Estudos da UA, a anulação da matrícula deve ser solicitada através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Reitor, sendo sempre devido a pagamento da 1ª prestação de propinas e ainda, sendo o caso, das demais prestações vencidas até à data do pedido.

Os interessados que se tenham candidatado ou pretendam candidatar-se a uma bolsa de estudos, podem inscrever-se condicionadamente num dado ciclo de estudos, sem obrigação de pagamento da propina vencida até à data do conhecimento do despacho de indeferimento, nos termos do disposto no art.º 14ºA do Regulamento de Estudos da UA.

10. Calendário escolar: O definido pela Universidade de Aveiro para o ano letivo de 2018/2019.

11. Plano de Estudos e Propinas:

Consultar o site: www.ua.pt/deca/PageCourse.aspx?id=223&b=1&lg=pt

Universidade de Aveiro, julho de 2018
Vice-Reitor, Prof. Doutor Artur Silva